



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

**DECRETO Nº. 235/2020**

**“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI**, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 13 da Lei Municipal nº. 2.565 de 12 de Dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica remanejado o valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado no quadro a seguir:

<b>12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.1001. 2.47 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Fonte de Recurso: 1102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - Despesa 30	R\$	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º**- O Crédito aberto por este Decreto ocorrerá por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

<b>12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.1001. 2.47 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
31900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Fonte de Recurso: 1102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde – Despesa 29	R\$	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 21 de julho de 2020.

**Wilamir Domingos Cavassini**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicada em data supra.